



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano • Nº 7523

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:**

- **Republicação por Incorreção - Portaria SMS Nº 024/2021** - Nomeia membros da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antonio de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde, composta por Servidores Efetivos e dá outras providências.
- **Portaria SMS Nº038/2021** - Institui Junta Médica Oficial do Município de Santo Antonio de Jesus (BA) e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 08, de 09 de Março de 2021** - Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 225/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras/serviços de pavimentação asfáltica e drenagem nas Ruas H, I e Travessa da Rua M do Bairro Santa Terezinha e remanescentes de pavimentação mista (asfáltica e em paralelepípedo) e drenagem pluvial do Loteamento Jardim das Árvores, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA.
- **Portaria Nº. 09, de 09 de Março de 2021** - Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 276/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação e drenagem de ruas do Bairro Santa Terezinha, Segunda Etapa no Município de Santo Antônio de Jesus/BA.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA SMS Nº 024/2021**

*“Nomeia membros da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antonio de Jesus , através da Secretaria Municipal de Saúde, composta por Servidores Efetivos e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de cumprir o quanto determina o Decreto Municipal Nº 184 de 17 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear sob a presidência do primeiro os membros para compor a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antonio de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

- I. Nívia Maria Oliveira de Souza -- Matrícula Nº 4863
- II. Iraídes de Souza Cunha-- Matrícula Nº 4858
- III. Keilan Rodrigues Nogueira Penna -- Matrícula Nº 1669

Art. 2º- Considerando-se o relevante interesse publico relativo á Comissão de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes contratados pelo Município de Santo Antonio de Jesus, através da Secretaria Municipal de Saúde e inerência das atribuições dos membros ás atividades do serviço, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 10 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Jose Leonel Cafezeiro Argolo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº038/2021**

*“Institui Junta Médica Oficial do Município de Santo Antonio de Jesus (BA) e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal nº 07, de 14 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Junta Médica Oficial do Município, regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde e da outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores, observando as disposições contidas na legislação municipal e federal e no Decreto nº 07 de 14 de janeiro de 2019.

Dr. José Augusto Ribeiro Gonçalves da Silva – CRM 2728

Dr. Ronaldo Ferreira de Andrade – CRM 7335

Drª Patrícia Nascimento Marque de Andrade – CRM 13146

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 10 de março de 2021.

---

**Jose Leonel Cafezeiro Argolo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS*

**PORTARIA Nº. 08, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 225/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **execução das obras/serviços de pavimentação asfáltica e drenagem nas Ruas H, I e Travessa da Rua M do Bairro Santa Terezinha** e remanescentes de pavimentação mista (asfáltica e em paralelepípedo) e drenagem pluvial do Loteamento Jardim das Árvores, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, com a seguinte definição:

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Superintendência de Convênios	Dorinaldo Guimarães de Mello Neto	603049

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a data de 01 de fevereiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 09 de Março de 2021.

**Marinaldo Cardoso Santos**  
Superintendente de Convênios



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS*

**PORTARIA Nº. 09, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 12.846/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Municipal abaixo nominado, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº. 276/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação e drenagem de ruas do Bairro Santa Terezinha, Segunda Etapa no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, com a seguinte definição:

<b>Unidade Administrativa</b>	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Superintendência de Convênios	Dorinaldo Guimarães de Mello Neto	603049

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a data de 01 de fevereiro de 2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 09 de Março de 2021.

**Marinaldo Cardoso Santos**  
Superintendente de Convênios